SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 01/2020 –** celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem por objeto o fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus, pela CONTRATADA, de acordo com as especificações e projetos fornecidos pela COMEC (e demais informações disponibilizadas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2019), na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° 16.540.165-4.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Presidente **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado a empresa **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua João Aranha (at 1), nº 610, Galpão A, Jardim Planalto, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.720.062/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **ALCINDO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 213.600.178-79, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (2º) referente ao Contrato nº 01/2020, atendendo ao contido no Protocolo n° 16.540.165-4 e nas Leis Estadual nº 15.608/07 e Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica redefinido o cronograma físico financeiro, conforme informações constantes do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assinado por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 04/05/2020 15:59. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 04/05/2020 15:58. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **3aa72d5aad7216be8a927a542f7f5764**.

Assinado por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em 06/05/2020 13:06, **Wilianson Correa** em 06/05/2020 17:39. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em: 06/05/2020 13:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2ee1c30b5412a1c4cb75cb3d8290eb32**.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA:

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Alcindo Marques Junior

TESTEMUNHAS

Wilianson Alves Correa
RG 6.426.356-0

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
RG 9.165.872-0

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba I Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Assinado por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 04/05/2020 15:59. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 04/05/2020 15:58. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **3aa72d5aad7216be8a927a542f7f5764**.

Assinado por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em 06/05/2020 13:06, **Wilianson Correa** em 06/05/2020 17:39. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em: 06/05/2020 13:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2ee1c30b5412a1c4cb75cb3d8290eb32**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 53 Mov. 26
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 57 Mov. 28

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

KG2 ENGENHARIA

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO - COMEC

			PEDIDO NOMUS	65		53		54		55		56		57		58		59		60		64		61		62		63	
Município	Qtd	%	R$	18/02/2020		08/05/2020		08/05/2020		30/05/2020		30/06/2020		30/06/2020		30/07/2020		30/08/2020		30/09/2020		30/10/2020		30/11/2020		30/12/2020		30/01/2021	
				Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Curitiba	48	7,21%	R$ 237.600,00	1	0,15%																							47	7,06%
Colombo	60	9,01%	R$ 297.000,00																					60	9,01%				
Campo Largo	30	4,50%	R$ 148.500,00											30	4,50%														
Almirante Tamandaré	50	7,51%	R$ 247.500,00															50	7,51%										
Piraquara	30	4,50%	R$ 148.500,00																			30	4,50%						
Fazenda Rio Grande	60	9,01%	R$ 297.000,00																							60	9,01%		
Lapa	20	3,00%	R$ 99.000,00							20	3,00%																		
Campina Grande do Sul	40	6,01%	R$ 198.000,00																	40	6,01%								
Rio Negro	18	2,70%	R$ 89.100,00							18	2,70%																		
Rio Branco do Sul	30	4,50%	R$ 148.500,00													30	4,50%												
Campo Magro	20	3,00%	R$ 99.000,00															20	3,00%										
Itaperuçu	20	3,00%	R$ 99.000,00													20	3,00%												
Mandirituba	30	4,50%	R$ 148.500,00					30	4,50%																				
Quatro Barras	30	4,50%	R$ 148.500,00																			30	4,50%						
Quitandinha	20	3,00%	R$ 99.000,00					20	3,00%																				
Contenda	20	3,00%	R$ 99.000,00											20	3,00%														
Cerro Azul	12	1,80%	R$ 59.400,00									12	1,80%																
Tijucas do Sul	20	3,00%	R$ 99.000,00									20	3,00%																
Balsa Nova	12	1,80%	R$ 59.400,00											12	1,80%														
Bocaiuva do Sul	12	1,80%	R$ 59.400,00																	12	1,80%								
Piên	20	3,00%	R$ 99.000,00							20	3,00%																		
Agudos do Sul	20	3,00%	R$ 99.000,00									20	3,00%																
Tunas do Paraná	12	1,80%	R$ 59.400,00			12	1,80%																						
Campo do Tenente	12	1,80%	R$ 59.400,00							12	1,80%																		
Adrianópolis	10	1,50%	R$ 49.500,00									10	1,50%																
Doutor Ulysses	10	1,50%	R$ 49.500,00									10	1,50%																
Total	666	100,00%	R$ 3.296.700,00	1		12		50		70		72		62		50		70		52		60		60		60		47	
Preço unitário	R$		4.950,00	0,15%		1,80%		7,50%		10,50%		10,80%		9,30%		7,50%		10,51%		7,81%		9,00%		9,01%		9,01%		7,06%	
				R$ 4.950,00		R$ 59.400,00		R$ 247.500,00		R$ 346.500,00		R$ 356.400,00		R$ 306.900,00		R$ 247.500,00		R$ 346.500,00		R$ 257.400,00		R$ 297.000,00		R$ 297.000,00		R$ 297.000,00		R$ 232.650,00	

data alterada do cronograma original

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba I Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Assinado por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 04/05/2020 15:59. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 04/05/2020 15:58. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **3aa72d5aad7216be8a927a542f7f5764**.

Assinado por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em 06/05/2020 13:06, **Wilianson Correa** em 06/05/2020 17:39. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em: 06/05/2020 13:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2ee1c30b5412a1c4cb75cb3d8290eb32**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53a
Mov. 26
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 28

Documento: **SegundoTermoAditivoKG2AbrigosAlteracaoCronograma.pdf**.

Assinado por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 04/05/2020 15:59.

Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 04/05/2020 15:58.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **3aa72d5aad7216be8a927a542f7f5764**.

Assinado por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em 06/05/2020 13:06, **Wilianson Correa** em 06/05/2020 17:39. Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em: 06/05/2020 13:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2ee1c30b5412a1c4cb75cb3d8290eb32**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58a
Mov. 28

Documento: **Contrato_n_01_2020__COMEC__2_Termo_Aditivo.pdf**.

Assinado por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em 06/05/2020 13:06, **Wilianson Correa** em 06/05/2020 17:39.

Inserido ao protocolo **16.540.165-4** por: **Ricardo Mauricio de Freitas Andrade** em: 06/05/2020 13:06.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **2ee1c30b5412a1c4cb75cb3d8290eb32**.